

# Lei nº 423/62

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 423/62 e resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para atender aos seguintes benefícios em favor do Município, os quais já estão sendo efetuados:

- a). Construção de uma ponte sobre o Corrego do São João, que banha o oneroso lugar e construção de uma rua no oneroso local, partindo da praça do Mercado numa extensão mais ou menos de 200 metros, ..... Cr\$ 100.000,00
- b). Reforço da conta para complemento da construção do mercado do Morro da Escola, Cr\$ 100.000,00
- c). Reforço para aquisição de óleo Diesel e lubrificante, pagamento de tratadista, roçagem e deslocamento no local para o tratador trabalhar no interior, como já está sendo feito... Cr\$ 200.000,00
- d). Construção de uma escola no Morro da Escola, Pequena ..... Cr\$ 120.000,00
- e). Para o Grupo Escolar de Barrionha, em construção com a cooperação do Estado Cr\$ 40.000,00

Art. 2º: Para atender ao que acima está estipulado, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excedente do corrente ano se houver e de outra conta.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicadas da  
Barragem, em 10 de Julho de 1962

José Bohrer  
Presidente da Câmara

"Lei Nº 424/62"

A Câmara Municipal do Município de Encicadas da Barragem, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 424/62, e resolve enviá-la à S. Exma. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a lançar ordens da quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento a ajuda de custas que solicita o professor Paulo Carmela Ramos, por serviços prestados como professor, na Fazenda Boa Vista, neste município, nos meses de Março e Abril deste ano, quando foi criada a Escola Singular do Estado;

Art. 2º: A conta para fazer face a este auxílio, poderá ser tirada da arrecadação em origem.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal